

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sr^a Sandra Cavati Ribeiro Santos, CPF nº 005.194.617-38, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES, designado conforme Decisão Coren nº 095/2022, e a empresa **OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.366.769/0001-77, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 971, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP 29040-715, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Fausto Queiros de Sá, brasileiro, empresário, diretor executivo, portador(a) do CPF nº 036.063.306-42, e RG nº 2.995.900 SSP-MG, acordam em celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato 019/2019, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2019 e Processo Administrativo nº 3539/2019, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência relativo ao Contrato nº 019/2019 para funcionamento de solução continuada de locação de 10 (dez) impressoras multifuncionais.

1.2. O prazo de vigência contratual será aditado por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28 de maio de 2023 a 27 de julho de 2023.

1.3. A contratação será dada de maneira excepcional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global da contratação é de R\$ 2.146,20 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 2.146,20 (dois mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos) a ser pago conforme Itens 7.2 e 7.3 do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação De Bens Móveis**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

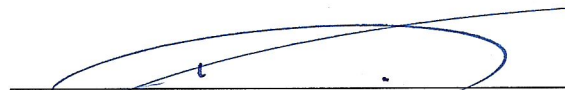
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

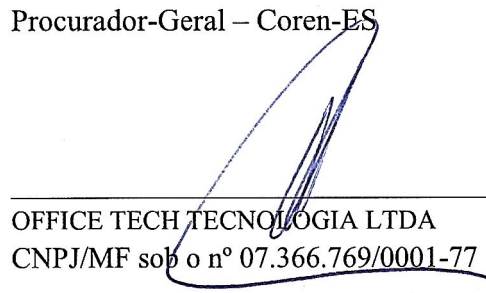
Vitória(ES), 26 de maio de 2023.



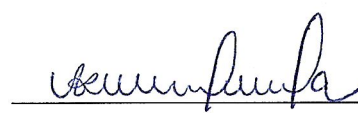
CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

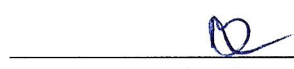

Douglas Lirio Rodrigues
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES


Robson Luiz D'Andrea
Procurador-Geral – Coren-ES


OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.366.769/0001-77

TESTEMUNHAS:


Ana Paula Mota de Oliveira Ruela
CPF: 055.826.327-51


Nayara Miranda Alves Vieira Zacché
CPF: 153.011.587-67